

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
COMDICAPP  
PONTE PRETA - RS**

**COMISSÃO ELEITORAL CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2015**

**Resolução Nº 002/2015**

**Dispõe sobre alterações dos artigos 37, 38, 39 e 40 da Resolução nº 001/2015, que regulamenta o processo para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Ponte Preta nas eleições de 2015.**

O presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponte Preta/RS, criada pela Resolução nº 001/2015 no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 37, 38, 39 e 40, da Seção VII Da Votação, da Resolução 001/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 37. A Comissão Especial Eleitoral definiu que será apenas um local de votação, para melhor atender a operacionalização do processo de escolha. O local definido é a Casa da Terceira Idade, localizada na Rua: Mário Tomazelli, 130.*

*Art. 38. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de eleição, devendo o eleitor apresentar, por ocasião da votação, o título de eleitor e documento oficial com fotografia.*

*Art. 39. O eleitor deverá votar em apenas um candidato.*

*Art. 40. O sigilo da votação será garantido por meio do isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde serão afixadas listas com o nome e número do candidato.”*

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Preta – RS, 02 de julho de 2015.

**Édine Berto**

Presidente da Comissão Eleitoral Resolução 001/2015  
Do COMDICAPP

**PUBLIQUE-SE**